

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.562, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2007.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.527,94 POR RECURSOS DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO”.

OLYNTHO FIORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº755, art. 8º, III, de 13 de Dezembro de 2006;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte dotação orçamentária:
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.06 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – RECURSOS VINCULADOS
08 – Assistência Social
08.244 – Assistência Comunitária
08.244.0033 – Assistência Social Comunitária
08.244.0033.2.131 – ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – IGD BF
3.3.90.32.00 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R\$ 1.572,94
TOTAL R\$ 1.572,94

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no artigo 1º, o provável Excesso de Arrecadação do recurso IGD – Índice de Gestão Descentralizada, no valor de R\$ 1,572,94 (um mil quinhentos e setenta e dois reais e noventa e quatro reais).

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, 14 de Dezembro de 2007.

OLYNTHO FIORIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Tatiane Raquel Uhde Pippi
Secretária Municipal de Administração e Planejamento